



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Fórum Augusto de Almeida Rua Solon de Lucena, 55 - Centro
Guarabira/PB - CEP 58200-000

MUTIRÃO DPVAT

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

2ª Vara da Comarca de Guarabira

Processo: 0803006-03.2018.8.15.0181

Classe do Processo: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto(s) do Processo: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

Polo ativo: JACIARA CANDIDO DE SOUSA

Polo passivo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

SEGURADORA LÍDER
09 JUL 2019
ALTAIR PEREIRA DA SILVA
Identidade: IFP-05442064-1

Endereço: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Endereço: R SENADOR DANTAS, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra da Comarca de Guarabira, Estado da Paraíba, fica CITADO e INTIMADO a parte promovida acima qualificada, para, comparecer ao CEJUSC, no dia 26/08/2019, a partir da 08h, podendo o autor chegar até às 11h, para a realização da Perícia - (SEDE DE MUTIRÃO DPVAT), situado no Fórum da Comarca de Guarabira/PB. (OBS. Neste dia será realizado a Perícia Médica e a audiência de tentativa de Conciliação), obedecendo a ordem de chegada. Atente-se a parte passiva aos termos dos artigos adiante. Art. 334, do CPC/2015. Fica advertido a parte promovida que a sua ausência injustificada é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e será sancionado com multa. Art. 334, §5º, CPC/2015). O prazo para a contestação é de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando a parte não comparecer ou, comparecendo, não houver acordo. Art. 334, §8º, CPC/2015). O réu poderá ofertar petição com 10 (dez) dias de antecedência contados da data da audiência, para manifestar seu desinteresse na autocomposição. Art. 335, inciso I e II, do CPC/2015). Quando o pertinente ao caso, a incidência do prazo em dobro, nos moldes dos art. 180, 183, 186, 229, do CPC/2015. A ausência de contestação implicará revelia, nos termos do Art. 334, com ressalva ao Art. 345, ambos do CPC/2015.

Guarabira/PB, 18 de junho de 2019

SHIRLEANDRO SOARES PACHECO
Auxiliar Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXXXXXXXXXXXXX